



DECRETO Nº 8.137, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.022.

Determina o pagamento do Piso Nacional do Magistério aos Professores da Educação Básica e aos Professores da Educação Infantil no Município de Iturama/MG..

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Portaria nº 67 de 04 de fevereiro de 2.022, que homologou o parecer nº 2/2022/CHEFIA/GAB/SEB de 31 de janeiro de 2022 para aplicar o reajuste do piso nacional do magistério da educação básica no percentual de 33,24% que corresponde ao valor de R\$ 3.845,63 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) para a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 76/2015 que “DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITURAMA” e a Lei Municipal nº LEI Nº 4.979, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder revisão geral anual constitucional aos servidores em geral do Município de Iturama.;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado no Município de Iturama, para o ano de 2022, o pagamento do Piso Salarial Nacional do Magistério da Educação Básica Pública, na quantia de R\$ 3.845,63 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) para a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024.



Parágrafo único. Os profissionais que exercem carga horária inferior a 40 (quarenta) horas semanais, terão direito ao recebimento do piso previsto no caput de forma proporcional à carga horária exercida.

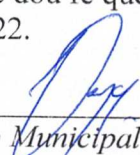
Art. 2º Revogadas as disposições com contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Parágrafo único. Os pagamentos relativos à diferença a ser calculada referente ao mês de janeiro de 2.022, poderá ser paga na folha do mês de março de 2.022.

Iturama/MG, 22 de fevereiro de 2022.


CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em 22/02/2.022.



Secretário Municipal de Governo.